



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**LEI Nº 1.449, de 25 de Abril de 2018.**

*Dispõe sobre a denominação da rua "C" no Residencial Francisco Alves na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A RUA "C", localizada no RESIDENCIAL "FRANCISCO ALVES" no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "KARINA SAIFER OLIVEIRA".

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta à Jovem "KARINA SAIFER OLIVEIRA" pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0359  
Data 26 / 04 / 2018